



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cotegipe

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano • Nº 1756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cotegipe publica:

- **Republicação com Alteração- Decreto Nº 017, de 03 de Março de 2022** - Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cotegipe- Bahia e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - MARCIA DA SILVA SÁ TELES / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Cotegipe - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UY1BGOOGINKPQUCTNOOAJW

Decretos



DECRETO Nº 017, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cotegipe- Bahia e dá outras providências.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo Lei nº 171/2013 de 25 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cotegipe- Bahia, a qual será orientada pelo tema central, “CIDADÃO DO SUS: LIBERDADE E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS” e os eixos: “I. Atenção Básica atendimento humanizado e acolhedor no SUS; II. Direitos do cidadão do SUS; III. Deveres e responsabilidades do cidadão do SUS; IV. Vigilância em Saúde em tempos de Pandemia; V. Média e alta complexidade atendimento humanizado e acolhedor no SUS; VI- Políticas preventivas ao não adoecimento mental; VII- Impactos na Saúde Mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia a realizar-se no período de **24 e 25 de Março de 2022**, em Cotegipe, Bahia. Local: na Escola Antonio Sérgio Carneiro, Bairro Vila Santana, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cotegipe será coordenada pelo Mestre em Enfermagem e Saúde Pública pela UESB; Doutorando em Inovação Tecnológica pela UFMG José Carlos Ferreira Couto Filho e presidida pelo Alianne Santana Lopes Lima.

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cotegipe- Bahia terá abrangência municipal e realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 6ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita de Cotegipe, 03 de Março de 2022.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
PREFEITA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com